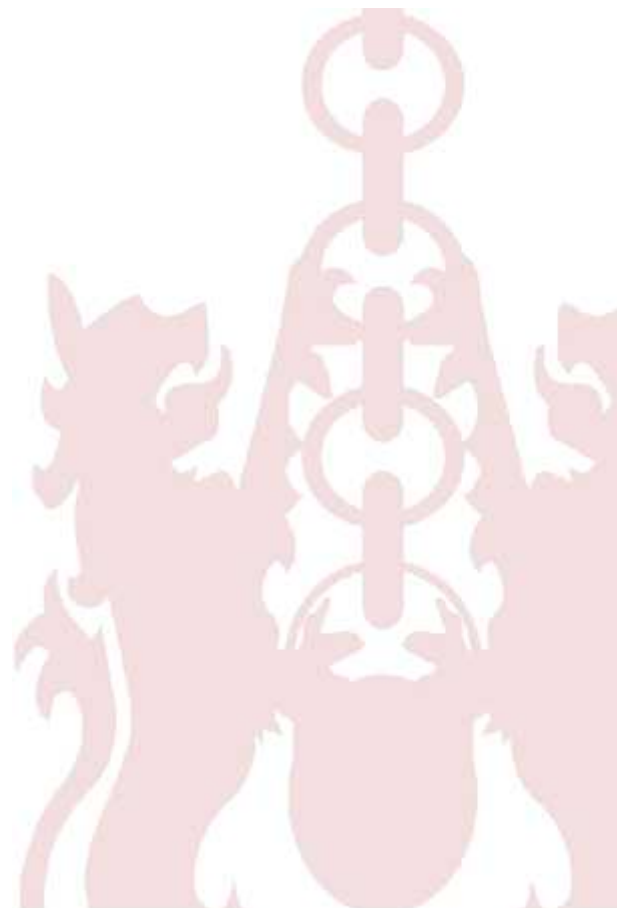


CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

FEVEREIRO 2021



Associação
dos Antigos Alunos
do Colégio de
S. João de Brito
Lisboa



INDICE

1. ÂMBITO
2. OBJETIVOS
3. BASE LEGAL DE ATUAÇÃO
4. PRINCÍPIOS ÉTICO-JURÍDICOS
5. COMPORTAMENTO ÉTICO E CONDUTA PROFISSIONAL
 - CONFIDENCIALIDADE
 - PREVENÇÃO E CONFLITO DE INTERESSES
 - LIDERANÇA RESPONSÁVEL
 - PREVENÇÃO DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
 - ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL
 - RELACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO
 - RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL
 - RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL
 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA ORGANIZAÇÃO

1. ÂMBITO

O presente Código aplica-se a todos os elementos dirigentes e dos restantes órgãos sociais bem como a todos os que trabalhem para a AAA CSJB ou a outras pessoas que nela prestem serviço.

2. OBJETIVOS

- Ser uma referência para a conduta de todos os trabalhadores da associação bem como para todos os membros dos órgãos sociais;
- Consciencializar, esclarecer e divulgar os valores e princípios éticos da AAA CSJB para que todos no seu seio possam exercer com dignidade, honestidade, princípios humanistas e cristãos todas as ações que lhes competem;
- Assegurar a existência e a partilha dos valores inacionos criando e promovendo um ambiente de trabalho onde imperem o respeito, a integridade e a equidade;
- Garantir que a prossecução da missão da AAA CSJB é compatível com os seus princípios éticos e de conduta;



2. OBJETIVOS (continuação)

- Contribuir para a concretização da responsabilidade social e ambiental da AAA CSJB;
- Eliminar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;
- Divulgar o compromisso da AAA CSJB reforçando a sua imagem pública e a confiança na organização;
- Assegurar uma relação de confiança entre todos os dirigentes e todos os trabalhadores e restantes partes interessadas, sobretudo todos os sócios;
- Promover a coerência entre os valores éticos organizacionais e os que são efetivamente praticados pela AAA CSJB, refletidos pela conduta de todos os seus dirigentes e trabalhadores.

3. BASE LEGAL DE ATUAÇÃO

No exercício das suas funções, os dirigentes e restantes membros dos órgãos sociais bem como todos os trabalhadores da AAA CSJB estão obrigados ao cumprimento do disposto nos Estatutos e restantes documentos estratégicos da Associação, subordinados à Constituição da República Portuguesa e à Lei, devendo ter uma conduta responsável e eticamente correta em todos os momentos e em todas as circunstâncias.



4. PRINCÍPIOS ÉTICO-JURÍDICOS

Os diversos agentes intervenientes nas atividades prosseguidas pela AAA CSJB estão vinculados aos seguintes princípios e regras ético-jurídicas:

- Integridade e idoneidade moral;
- Atitude profissional;
- Comportamento profissional e transparente;
- Eticidade no desempenho das suas funções e atividades;
- Responsabilidade social pública;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Reflexão decisional;
- Compatibilidade de interesses;
- Isenção e objetividade;
- Legalidade de atuação;
- Igualdade e não discriminação;



4. COMPORTAMENTO ÉTICO E CONDUTA PROFISSIONAL

Todos os dirigentes e restantes membros dos órgãos sociais e trabalhadores da AAA CSJB, independentemente da sua função ou posição hierárquica, devem, no desenvolvimento da sua atividade, assumir o compromisso e auto responsabilizar-se pelo cumprimento das seguintes normas de comportamento ético e de conduta:

CONFIDENCIALIDADE

A confidencialidade tem subjacente o respeito pelo valor e propriedade da informação recolhida em resultado dos diversos relacionamentos, que deverá ser salvaguardada, salvo se existir um direito ou um dever legal ou profissional de divulgar, não podendo ser utilizada para vantagem pessoal ou de terceiros.

Assim deverá:

- Promover a observância do sigilo no tratamento e manuseamento da informação interna e externa, salvaguardando a não ocorrência de acesso inapropriado e de divulgação indevida;
- Respeitar a proteção de dados pessoais, sendo os mesmos utilizados apenas para os fins legalmente previstos;



4. COMPORTAMENTO ÉTICO E CONDUTA PROFISSIONAL (continuação)

- Garantir a comunicação, partilha e registo de informação entre a AAA CSJB e os demais sócios e/ou parceiros, abstendo-se de ocultar ou reter qualquer informação/documentação pertinente ao bom funcionamento dos serviços;
- Manter a confidencialidade da informação, preservando essa obrigação mesmo após a cessação do vínculo laboral.

PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

Existe conflito de interesses sempre que os dirigentes e restantes membros dos órgãos sociais e/ou trabalhadores da AAA CSJB tenham, ou possam vir a ter, interesses privados ou pessoais em determinada matéria que possam influenciar, direta ou indiretamente, mesmo que aparentemente, o desempenho imparcial e objetivo das respetivas funções.



4. COMPORTAMENTO ÉTICO E CONDUITA PROFISSIONAL (continuação)

Assim deverá:

- Evidenciar e comunicar situações que possam configurar conflito de interesses, nomeadamente a existência, direta ou indireta, de interesses pessoais de que se possa retirar potencial vantagem pessoal, financeira ou de outra ordem para si próprio ou terceiros, independentemente das relações existentes, e que possa influenciar o desempenho no exercício das suas funções;
- Informar o superior hierárquico, sempre que for previsível, a ocorrência de conflito de interesses, e solicitar formalmente, quando justificado, a escusa do exercício dessa função específica, com a finalidade de assegurar o desempenho imparcial, objetivo e transparente;
- Não utilizar conhecimentos privilegiados, adquiridos no decorrer da atividade, em benefício próprio e/ou de terceiros.

A AAA CSJB deverá também:

- Promover o tratamento equitativo e a igualdade de oportunidades de trabalho e progressão, sem qualquer tipo de discriminação;
- Salvaguardar o pagamento e benefícios igualitários para todos os que ocupam serviços similares e/ou com níveis similares de responsabilidade.



4. COMPORTAMENTO ÉTICO E CONDUTA PROFISSIONAL (continuação)

LIDERANÇA RESPONSÁVEL

Os responsáveis hierárquicos devem ser exemplares no cumprimento das normas e promover a formação, esclarecimento, acompanhamento e avaliação das suas equipas.

Num sentido de melhoria contínua e transparência, devem ainda garantir uma gestão participativa, em que todas e todos devem contribuir com sugestões e/ou preocupações.

PREVENÇÃO DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

Entende-se a corrupção como a prática de um qualquer ato ou a sua omissão, lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiros.



4. COMPORTAMENTO ÉTICO E CONDUTA PROFISSIONAL (continuação)

ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL

- Agir prevenindo ações que resultem em riscos de corrupção e infrações conexas.
- Prevenir o assédio moral e/ou sexual
- Não tolerar qualquer forma de assédio, moral, sexual ou psicológico, de conduta verbal ou física de humilhação, de coação ou de ameaça;
- Ouvir o outro e respeitá-lo, mesmo quando existam divergências, construindo relações onde todas as pessoas tenham espaço para se expressar sem ofensas;
- Promover ambientes de trabalho saudáveis, não criando nem tolerando comportamentos ofensivos, intimidadores ou hostis, que possam caracterizar situações de constrangimento, desrespeito, abuso de poder e assédio.

RELACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO

Considera-se que o relacionamento interno e externo da AAA CSJB deverá pautar-se pelos valores da integridade e da coerência, através da promoção da atitude de honestidade pessoal, boa-fé e responsabilidade, em articulação direta com a sua missão, valores, visão e objetivos.



4. COMPORTAMENTO ÉTICO E CONDOTA PROFISSIONAL (continuação)

Assim deverá:

- Garantir objetividade e independência absoluta entre os interesses pessoais e os interesses da AAA CSJB;
- Adotar sempre o máximo profissionalismo e comportamento ético nas relações internas e externas;
- Utilizar a cortesia nas mensagens e documentos institucionais, agindo sempre com cautela na hora de se manifestar em nome da AAA CSJB;
- Estabelecer com todas as partes interessadas relações que se caracterizam pela clareza, coerência, verdade e transparência, tendo subjacente os valores e os princípios inicianos;
- Promover o diálogo crítico, de forma construtiva, na definição de novos métodos e processos que contribuam para a melhoria contínua da atuação da AAA CSJB;
- Agir com dedicação e disciplina no cumprimento das tarefas a desempenhar, procurando atualizar e aperfeiçoar continuamente as competências em benefício do desenvolvimento pessoal e da associação;



4. COMPORTAMENTO ÉTICO E CONDUITA PROFISSIONAL (continuação)

- Atuar em defesa dos interesses da AAA CSJB e dos seus sócios;
- Trabalhar em equipa para a concretização de objetivos que pertencem a um projeto comum e não competir com os colegas através do recurso a métodos desleais e injustos;
- Promover a colaboração entre todas as partes;
- Evitar conflitos;
- Evitar que assuntos particulares interfiram nas tomadas de decisão e/ou nas ações a desenvolver.

RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Nós somos responsáveis pelas decisões que tomamos. A responsabilidade individual é um dever e um direito de todas as pessoas, pelo que se considera ser um valor orientador da conduta dos dirigentes e restantes membros dos órgãos sociais bem como dos trabalhadores da AAA CSJB.



4. COMPORTAMENTO ÉTICO E CONDUTA PROFISSIONAL (continuação)

Assim deverá:

- Manter independência e isenção, abstendo-se de qualquer ação que prejudique arbitrariamente a AAA CSJB, os seus sócios, o Colégio S. João de Brito e a Companhia de Jesus;
- Cumprir as normas constantes neste documento;
- Adotar sempre uma postura e uma conduta ética;
- Pautar pela integridade pessoal e profissional, capacidade crítica e espírito de iniciativa;
- Conhecer os próprios limites, promovendo a auto responsabilização pela qualidade do trabalho e o reconhecimento dos erros cometidos, corrigindo-os e evitando-os no futuro;
- Zelar pela eficiência no exercício das funções, atuando de forma profissional e ética;
- Assumir a responsabilidade pelos prejuízos ou danos provocados à AAA CSJB, aos seus sócios, ao Colégio S. João de Brito e/ou à Companhia de Jesus.



4. COMPORTAMENTO ÉTICO E CONDUITA PROFISSIONAL (continuação)

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

A Responsabilidade Social assume-se hoje em dia como uma área de intervenção de particular importância na dinâmica das organizações que, ao armarem o seu compromisso neste âmbito e ao assumirem de forma voluntária ações que não se esgotam ao estrito cumprimento da legislação, procuram elevar o grau de exigência da sua atuação.

Assim, a AAA CSJB deverá:

- Adotar práticas organizacionais coadunadas com o desenvolvimento social, a proteção ambiental, o respeito pelos direitos fundamentais e uma governação transparente com a conciliação dos interesses das diferentes partes interessadas;
- Sensibilizar, promover e divulgar boas práticas ambientais;
- Adotar estratégias e instrumentos de desenvolvimento ambiental sustentável.



4. COMPORTAMENTO ÉTICO E CONDUTA PROFISSIONAL (continuação)

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA AAA CSJB

Considera-se fundamental a preservação e garantia do bom uso dos recursos da organização, pelo que todos devem:

- Respeitar e proteger o património da AAA CSJB;
- Utilizar apenas para uso profissional os recursos físicos e financeiros da AAA CSJB, salvo se a sua utilização privada tiver sido explicitamente autorizada, e não permitir a utilização abusiva dos mesmos por terceiros;
- Adotar, no exercício da sua atividade, medidas que evitem o desperdício de recursos, utilizando-os de forma proporcional e compatível com os objetivos definidos, devendo os dirigentes e restantes membros dos órgãos sociais e trabalhadores adotar medidas adequadas à limitação de custos e despesas, permitindo uma utilização mais eficiente dos recursos disponíveis;
- Manter e atualizar os registos de despesas realizadas no exercício da atividade profissional por forma a assegurar o correto reembolso das despesas realizadas.



4. COMPORTAMENTO ÉTICO E CONDUTA PROFISSIONAL (continuação)

A conduta ética e profissional é fundamental para estabelecer e sustentar relações legítimas, produtivas e duradouras entre organizações.

Neste sentido a AAA CSJB promove junto de todos os seus trabalhadores a subscrição do presente Código de Ética e Conduta através da assinatura de uma declaração de adesão.

Relativamente a todos os dirigentes e restantes membros dos órgão sociais da AAA CSJB a aceitação está implícita aquando da tomada de posse em Assembleia Geral.

Todos e quaisquer comportamentos que violem o disposto neste documento serão alvo de processo de investigação interno e tomada de decisão disciplinar de acordo com o definido na Constituição da República Portuguesa, na legislação aplicável e/ou nos Estatutos da AAA CSJB,



EM TUDO AMAR E SERVIR



Associação
dos Antigos Alunos
do Colégio de
S. João de Brito



AMDG